

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de Setembro de 2000



Série

Número 174

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº. 2/2000, PARA O FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR PARA AS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR DA ÁREA DA DELEGAÇÃO ESCOLAR DO CONCELHO DE CÂMARA DE LOBOS.

- 1 - Entidade pública contratante: Secretaria Regional da Educação, Avenida de Zarco, 9001 - 958 - Funchal, telefone (291) 202 600 e telefax (291) 202 609.
- 2 - Objecto do concurso: Fornecimento de leite escolar para as Escolas Básicas do 1º Ciclo e Unidade de Educação Pré-Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho de Câmara de Lobos da Região Autónoma da Madeira:
 - a) Os serviços inserem-se na categoria 15.51.1, subcategoria 15.51.11 conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) nº 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998.
 - b) Duração do contrato: O contrato tem início no 1º dia útil imediato à sua assinatura e vigora até 30 de Junho de 2001, podendo no entanto vir a ser renovado por acordo das partes;
 - c) Possibilidade de ajuste directo: Na renovação do contrato é possível recorrer a este tipo de procedimento, para prestação destes serviços, nos termos do disposto na alínea g), nº 1 do art.º 86º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, por períodos de um ano desde que não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial.
- 3 - Local da prestação: Escolas Básicas do 1º Ciclo com Pré - Escolar da área da Delegação Escolar do Concelho de Câmara de Lobos - Madeira.
- 4 - A adjudicação será feita para a globalidade da prestação dos bens a fornecer de acordo com o programa do concurso e caderno de encargos.
- 5 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- 6 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no programa e caderno de encargos deste concurso.
- 7 - a) Pedidos de documentação: O processo de concurso pode ser adquirido ou examinado na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à

Rua João de Deus nº 9 - 1º andar, 9300-151 - Câmara de Lobos, durante as horas normais de expediente (das 09,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,00 horas);

- b) Data limite para obtenção de documentação: Até ao fim do prazo para apresentação das propostas.
 - c) Custo e forma de pagamento da documentação: O custo do processo de concurso é de Esc. 5.000\$00 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, bem como o pagamento dos respectivos custos que será liquidado em dinheiro ou cheque no acto da sua aquisição, devendo ser solicitado na morada referida na alínea a) do ponto nº 8;
 - d) As cópias do processo devem ser enviadas ou entregues aos interessados nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido escrito.
- 8 - a) Local de recepção das propostas: Na entidade e endereço indicado na alínea a) do ponto nº 7 - Delegação Escolar de Câmara de Lobos
 - b) Data limite de apresentação das propostas: Até às 17,00 horas do dia 25 de Setembro de 2000.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 9 - Data, hora e local de abertura das propostas de fornecimento: O acto público do concurso realizar-se-á no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 14.h 30 m, no endereço referido na alínea a) do ponto nº 7, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
 - 10 - Critérios de adjudicação: O critério que presidirá à adjudicação será unicamente o do mais baixo preço.
 - 11 - Prazo de validade das propostas: Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.
 - 12 - Caução e garantias: Não é exigida a prestação de caução.
 - 13 - Os pagamentos serão efectuados conforme o estabelecido no artigo 5 do programa de concurso.
 - 14 - Não foi publicado anúncio de informação prévia.
 - 15 - Data do envio do anúncio para publicação: O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicação no "Diário da República", em 24 de Agosto de 2000.
 - 16 - Este anúncio foi recebido para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E. P., em ____ de _____ de 2000.

Funchal, em 24 de Agosto de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)